

**(REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022 CANCELADO - ITENS EXCLUÍDOS TCE/MT)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS EM GERAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	09/02/2023
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro (a)	WELLINGTON ROCHA DIAS
Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3241-3090/5152/1012 e (65) 9 9953-0883
Local	Sites www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
e-mail	licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido acessando a página www.licitanet.com.br ou www.mirassoldoeste.mt.gov.br, local: Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, como retificações do edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, na plataforma Licitanet e no site do Município.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Mirassol D' Oeste, através de seu (sua) Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 515/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, ícone “Licitações > Licitações em andamento”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia 09/02/2023.

Análise de propostas e início da disputa: **9h** do dia 09/02/2023.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO**1. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS EM GERAL - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por: orçamentos de empresas, preços disponibilizados no Radar/TCE-MT e sites de vendas no ramo dos produtos.

2.2. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nas seguintes fichas:

Fichas: 61, 119, 214, 414, 541, 585, 606

Centros de Custo: Secret. de Adm. Planejamento e Coordenadoria Geral, Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Sustentável, Coordenadoria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Fazenda, Gabinete do Secretário de Assistência Social.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.

3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Mirassol D' Oeste, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$224,00	R\$305,00	R\$440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.**

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.



4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão “marca própria”

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- Forem apresentadas por empresas não enquadradas na condição de ME/EPP para os itens de participação exclusiva mencionados na cláusula 5.18;
- Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos



de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.



5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) INDICADOS AO FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (ANEXO IV) .

5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as **licitantes** que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o **licitante** imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As **licitantes** poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O **licitante** somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$0,10 (DEZ CENTAVOS).**

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME/EPP declararão em campo próprio sua condição no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.6 e 5.7.

O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



9.2. Nos itens de ampla participação, uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.8. O disposto no item 9.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante enquadrada como ME/EPP.

9.13.1. Caso a diligência seja infrutífera, não sendo possível a emissão da respectiva certidão, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de



mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

11.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Sendo considerado manifestamente inexequível a proposta vencedora, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração.

11.11.1. A critério do Pregoeiro, a proposta manifestamente inexequível poderá ser aceita caso o licitante afirme expressamente que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão, não cabendo



requerimento de reequilíbrio/revisão de preços antes de efetuadas **no mínimo duas entregas do objeto/serviço licitado;**

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) **OU** Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1;

12.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br.

12.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.8. No caso de licitante enquadrada como ME/EPP, persistindo a irregularidade, o Pregoeiro concederá o prazo previsto na Lei 123/2006 para sua regularização, em conformidade com o item 9.13.1.

12.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.13. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação; ;
Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante



a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

15.2. Encerrada a sessão, o Pregoeiro convocará a (s) licitante (s) através do chat para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços, fixando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para sua assinatura, contado do dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.

15.3. Caso o (s) licitante (s) vencedor (es) não assinem a ARP no prazo acima estipulado; considerando a participação no certame e sendo o (s) mesmo (s) responsável (eis) pelos atos praticados durante a sessão, a Ata de Registro de Preços terá validade e eficácia a partir da data de homologação do certame, sem prejuízos à Administração, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento por parte do (s) fornecedor (es).

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens disputados na sessão, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marcas e preços registrados e demais condições;

15.5. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.6. Em caso de recusa de atendimento ao Município sob alegação de não assinatura da ARP, o (s) fornecedor (es) se sujeitará (ão) às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

SEÇÃO XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02 e Decreto Federal n. 7.892/13;

16.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

16.3. As adesões não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na ata de registro de preços para o Município de Mirassol D' Oeste. (Decreto Federal n. 7.892/13, artigo 22, § 3º)

16.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Município de Mirassol D' Oeste, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto Federal n. 7.892/13, artigo 22, § 4º)

16.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

SEÇÃO XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



17.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIX – DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

19.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

19.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

19.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata;

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;



20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado pelo fornecedor;

20.2. Por iniciativa do Município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

20.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração, sem que gere motivo a indenização ao fornecedor.

SEÇÃO XXI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:

21.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de Mirassol D' Oeste para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

21.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 21.1.4 abaixo.

21.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

21.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

21.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

21.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

21.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

21.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

21.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

21.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

21.1.10 O prazo de vigência da contratação será de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

21.2. Depois de firmado o contrato, o Município convocará o contratado para reunião de iniciação do contrato, que poderá ser realizada através de plataformas de reunião virtuais, visando esclarecer possíveis dúvidas em relação a execução do contrato.

21.3. Antes da realização da reunião a Contratada deverá indicar um preposto, que representará a mesma nas tratativas com o Município, visando maior agilidade e eficiência na comunicação entre as partes e alcançando êxito no cumprimento das obrigações recíprocas.



SEÇÃO XXII – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

22.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado de acordo com o disposto no Termo de Referência do presente edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

23.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

23.3. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as notas fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços separadamente.

23.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

23.5. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

23.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

23.7. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XXIV – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

24.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 27.13 do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

- 25.1.1.** não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- 25.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 25.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 25.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.6.** não manter a proposta;
- 25.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 25.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



25.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 25.3.3 b;

25.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

25.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

25.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XXVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

26.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

26.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

26.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



27.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, acessando os ícones **licitações** e em seguida **licitações em andamento**.

27.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D' Oeste, 30 de janeiro de 2023.

(Edital padrão elaborado por Célia Regina de Mattos Prado)

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III



MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023
PROCESSO LICITATÓRIO/2023



No dia de de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT, inscrito(a) no CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede à Rua Antonio Tavares n. 3310, CEP 78280-000 – Mirassol d' Oeste-MT neste ato legalmente representado por HECTOR ALVARES BEZERRA, portador do CPF nº 03612793101, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até/...../2023, a contar do dia/..../2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT
03.755.477/0001-75

(FORNECEDOR)
CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros diversos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Com a finalidade de atender as exigências do Edital com entrega parcelada por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos servidores/municípios e medida judicial e aquisição de cesta básica para atender Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social e convidados em caso de eventos/reuniões, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

DESCRIÇÃO DE ALGUNS PRODUTOS ESPECIFICOS ABAIXO

DEMONSTRATIVO DE PREFERENCIA DO PRODUTOS

073.230.115 PORTA COPO DESCARTÁVEL AUTOMATÍSTICO 150/200ML NA COR PRETA



Foto meramente ilustrativa

073.230.116 PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ COPETE 50/80ML CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA



Foto meramente ilustrativa

073.230.117 SUPORTE PORTA COPOS 50 ML 80 ML PORTA SACHES, AÇÚCAR, COLHERES MEXEDOR (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES)ORGANIZADOR, COR PRETO, PLÁSTICO.



Foto meramente ilustrativa



Foto meramente ilustrativa

073.230.120 PORTA SACHE - ACUCAR, MEXEDOR, ADOÇANTE E CHAS ORGANIZADOR PARA MESA DO CAFE PRETO PLASTICO E AÇO CROMADO DIMENSOES 22.5 X 16.5 X 9 CM, 450 G.

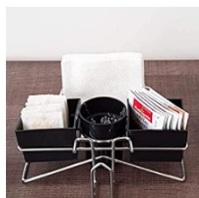


Foto meramente ilustrativa

073.230.118 AÇUCAREIRO - INOX FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 450G, COM TAMP FIXA E ASA, COM PA



Foto meramente ilustrativa

073.230.119 PORTA COPOS - SUPORTE PORTA COPOS DESCARTAVEL 180/200ML
PORTA COPOS, (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES) COLHERES CAFE
ORGANIZADOR NA COR PRETO, MATERIAL PLASTICO E AÇO CROMADO DIMENSOES
20.5 X7X27 CENTIMETROS



Foto meramente ilustrativa

**Segue demais itens na tabela abaixo com o restante dos produtos.*

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, os materiais serão entregues no Almoxarifado da PREFEITURA, situado na Rua Antonio Tavares, nº 3291, Bairro centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 07horas às 13:00horas, telefone: (65) 3241-3090.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO/REAJUSTE DE PREÇOS/CANCELAMENTO

O Prazo de Vigência do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser celebrado não poderá exceder 12 meses após publicação de sua homologação nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

O reajuste é a revisão de preços em razão da perda inflacionária e só incide após 12 meses de vigência do contrato. Portanto, o reajuste é um instituto jurídico que dificilmente se aplica em Ata de Registro de Preços, especialmente por que a grande maioria das normas regulamentadoras indicam a vigência da ata não superior a 12 meses.

No caso de Ata de Registro de Preços, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado. Nesse caso o valor da Ata poderá ser recomposto mediante o “reequilíbrio econômico-financeiro” (art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

...d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover



as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Importante informar que o pedido de **“reequilíbrio econômico-financeiro”** pode ser feito à qualquer Secretária que recebeu o Pedido de Empenho primeiro, considerando ser um procedimento geral e para melhor andamento administrativo qualquer Secretaria poderá aceitar o novo preço, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço (por ex: notas fiscais).
- O pedido de **“reequilíbrio econômico-financeiro”** será analisado e negociado com o fornecedor somente após a efetiva entrega do primeiro pedido de empenho solicitado pela secretaria demandante com o valor homologado, caso contrario o reequilíbrio será negado, aja visto que REGISTRAMOS UM VALOR conforme Ata publicada.

Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

Caso a Administração indefira seu pedido de cancelamento, e seja impossível cumprir o compromisso no preço ofertado, sua empresa poderá requerer a interrupção judicial da Ata.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital referente a todas as fases internas e externas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 10.520/02.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



São obrigações do fornecedor registrado:

- Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Prefeitura.
- Cumprir todas as orientações da Prefeitura, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.
- Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital.

DO CONTRATANTE, cabe:

- a) Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato/Ata de Registro de Preço, o preço ajustado;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preço;
- d) Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos/Ata de Registro de Preço, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) Observar para que durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preço sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas (entrega de mercadorias).

DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita.

observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros.

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência.

Mirassol D'Oeste, 28 de dezembro de 2022



JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

MARCIO JOSE RIGONI
Secretário de Infraestrutura

WILSON JOSE DE MATOS
Secretário de Educação

TACIANA BEATRIZ K. BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito

CAIQUE ALVARES BEZERRA
Secretário de Saúde

ODACIR TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Sustentável

HAROLDO GUSTAVO GREVE
Secretário de Fazenda

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME/EPP:

1. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI 123/2006, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS CUJO VALOR GLOBAL SEJA SUPERIOR A R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LISTA DE PREÇO MÉDIO ABAIXO.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E ORDEM NA PLATAFORMA:

1. PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS, AS LICITANTES DEVERÃO OBSERVAR A ORDEM E DESCRIÇÃO ABAIXO, CONSTANTES DA PLATAFORMA LICITANET



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE	650	5,86	3.809,00
2	089.004.279	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	250	9,65	2.412,50
3	089.004.278	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	400	4,86	1.944,00
4	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PO	PACOTE 500	70	14,65	1.025,50
5	073.030.845	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE 10 CAIXA	120	6,57	788,40
6	073.030.848	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	120	6,24	748,80
7	079.005.001	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO- COMPOSTO DE HCL + H2O- INCOLOR- PARA LIMPEZA EM GERAL- ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	FRASCO 1 LITRO	4.006	6,91	27.681,46
8	089.008.048	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR- MASCAVO-COM ASPECTO- COR - CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE-COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 993% P/P-SEM FERMENTACAO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS- SEM FERMENTACAO- ISENTOS DE LARVAS- MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- ATOXICO	PACOTE 2 QUILO	60	22,24	1.334,40
9	089.008.039	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR-TIPO CRISTAL- COM ASPECTO COR-CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE- COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99-3%P/P-ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0-3%P/P- SEM FERMENTACAO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS- MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 2 QUILO	2.410	7,37	17.761,70
10	073.230.118	ACUCAREIRO - INOX FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 450G, COM TAMP FIXA E ASA, COM PA	UNIDADE	5	82,44	412,20
11	062.007.089	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, DO T ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA, PARA VÁRIAS TOMADAS	UNIDADE	85	7,96	676,60
12	089.016.063	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML	PACOTE 12	5.000	18,92	94.600,00
13	079.005.482	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,GALAO 5 LITROS,COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP	FRASCO 5 LITRO	5.960	17,31	103.167,60
14	079.005.265	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA- PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO- PLASTICA CONTENDO 1000 ML PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE- HIPOCLORITO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO E AGUA- TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2-5% P/P	FRASCO 1 LITRO	3.500	5,59	19.565,00
15	065.037.023	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO DOSAGEM A 70%,EM FRASCO,EM GEL, CONFORME RDC NUMERO 050 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 ANVISA,ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000	5.700	8,18	46.626,00
16	065.037.017	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000	5.512	7,77	42.828,24
17	089.004.281	ALFACE- TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLASTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E	MACO 1 UNIDADE	450	5,81	2.614,50



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
18	065.128.973	PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE. ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	ROLO 500 GRAMA	140	17,37	2.431,80
19	089.004.282	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	305	24,15	7.365,75
20	089.015.244	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL-LEITE EM PO- VITAMINADO- COM EXTRATO DE MALTE- ACUCAR- SAL- CACAU- CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO- ACONDICIONADO EM EM LATA APROPRIADA	PACOTE 500	50	9,27	463,50
21	089.015.259	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - ZERO LACTOSE, A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA, ACUCAR, CACAU EM PO, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE E ESPESSANTE GOMA XANTANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE	LATA 400 GRAMA	230	11,60	2.668,00
22	089.002.161	ALMONDEGA - DE CARNE BOVINA MOIDA, CONSTITUICAO,COM OU SEM SAL,PROTEINA VEGETAL, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS E SEM PIMENTA	QUILOGRAMA	130	22,16	2.880,80
23	079.005.326	ALVEJANTE - LIQUIDO- PERFUMADO COM DETERGENTE- FRASCO PLASTICO- A BASE DE HIPOCLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO- CLORETO DE SODIO- TENSOATIVO- ESSENCIA E AGUA	FRASCO 1 LITRO	6.000	5,46	32.760,00
24	079.004.412	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, LIQUIDO DE ALTA VISCOSIDADE, PERFUMADO, COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO A BASE DE SAIS QUATERNARIOS PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE TECIDO.	LITRO	1.050	6,73	7.066,50
25	089.008.020	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS- INTEIRAS_ EM CALDA- LIVRE DE FERMENTACOES- ACONDICIONADA EM LATA- PESANDO 400G	LATA 400 GRAMA	50	26,04	1.302,00
26	089.006.056	AMENDOIM - CRU- COM CASCA- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS- SAOS- DE BOA QUALIDADE- SEM FERMENTACAO E MOFO- ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO	QUILOGRAMA	20	28,60	572,00
27	089.020.008	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL	CAIXA 1 QUILO	310	12,85	3.983,50
28	091.040.376	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, CONTRA FERRUGENS	TUBO 300	85	15,34	1.303,90
29	085.002.166	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS.	UNIDADE	130	3,73	484,90
30	073.231.001	APARELHO DE XICARA - EM VIDRO, ..., XICARA PARA CHA, 06 PECAS, LISA, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	28	24,86	696,08
31	089.020.007	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 5 QUILO	1.210	18,99	22.977,90
32	073.020.330	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 02, RETANGULAR,, REVESTIDO DE REVESTIDA COM TEFLON, MEDINDO (39,9 X 28,2 X 6)CM, CAPACIDADE ,, ALTURA DE 5CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 7MM, SEM TAMPA	UNIDADE	10	39,37	393,70
33	073.020.958	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 0,6CM X 73,60CM X 49CM	UNIDADE	55	40,58	2.231,90
34	089.020.009	AVEIA - FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	PACOTE 500	100	9,00	900,00
35	084.004.105	AVENTAL - ALGODAO 36 A 56 P M G GG EG LONGA	UNIDADE	100	13,62	1.362,00
36	084.005.786	AVENTAL DE PROTECAO - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTER,TAMANHO PADRAO,SEM MANGAS.	UNIDADE	175	32,13	5.622,75



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
37	065.428.824	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	300	24,72	7.416,00
38	089.005.175	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA COM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VIDRO 500 GRAMA	375	14,81	5.553,75
39	089.005.172	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA E SEM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	FRASCO 300	345	7,77	2.680,65
40	010.002.001	BACIA - KIT DE BACIAS, PLASTICA EM VARIAS DIMENSOES, COMPOSTA POR 01 BACIA DE APROX 27 LT, 01 BACIA DE APROX 17 LT, 01 BACIA DE APROX 08 LT	UNIDADE	133	27,95	3.717,35
41	089.009.089	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	SACO 1 QUILO	2.180	11,30	24.634,00
42	072.003.229	BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	UNIDADE	621	17,79	11.047,59
43	089.004.141	BANANA - COMPRIDA- EM UNIDADE- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	QUILOGRAMA	200	11,83	2.366,00
44	089.004.146	BANANA - MACA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	700	6,39	4.473,00
45	089.004.269	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	630	6,52	4.107,60
46	089.004.080	BATATA - LISA- DE PRIMEIRA- COMPACTA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME- DEVENDO SER GRAUDA- ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	QUILOGRAMA	520	6,77	3.520,40
47	089.004.084	BATATA DOCE - ROXA-DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME-SEM LESOES DE ORIGEM- SEM RACHADURAS E CORTES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA-ADQUIRIDA POR PESO	QUILOGRAMA	200	3,94	788,00
48	089.005.063	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA-EMBALADA EM SACO PLASTICO-ESTERILIZADA EM ATMOSFERA-ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO-HIGIENIZADA- CORTADA EM TIRAS-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-FIRME E INTACTA-LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS	PACOTE 500	150	13,91	2.086,50
49	089.004.283	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	270	8,01	2.162,70
50	072.003.898	BICO DE MAMADEIRA - DE SILICONE, PARA MAMADEIRA DE 150 ML, SEM DEFEITOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE,ESTERILIZACAO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	400	14,14	5.656,00
51	089.007.130	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER- COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE- FARIMHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA- SAL- C/ GLUTEN- EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO- ACONDICIONADO EM EM PACOTES- 400 G	PACOTE 400	1.160	6,17	7.157,20
52	089.007.350	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA	PACOTE 400	1.260	5,78	7.282,80



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
53	089.007.351	FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	PACOTE 800	700	6,03	4.221,00
54	089.007.075	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL- SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP-	PACOTE 200	700	8,33	5.831,00
55	084.005.787	BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46	PAR	183	37,20	6.807,60
56	084.002.249	BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA COM ELASTICO COBERTO CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO COM FORRACAO EM SINTETICO - PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL SOLADO DE PU BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL BIDENSIDADE BIQUEIRA TRUE LINE FORRO SINTETICO PALMILHA ANTIBACTERIANA - PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA TAMANHO 40	PAR	170	61,00	10.370,00
57	073.020.087	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (30,0L), COM DIAMETRO DE (45,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,00MM)	UNIDADE	57	136,54	7.782,78
58	073.020.959	CACAROLA - TIPO KIT DE CACAROLAS EM ALUMINIO, COMPOSTO POR 3 CACAROLAS, CAPACIDADE DE (8,3A17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, ..., COM ESPESSURA DE (3MM), COM DUAS ASAS EM ALUMINIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA	UNIDADE	30	173,72	5.211,60
59	053.009.235	CADEADO - COM 30MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UNIDADE	78	20,47	1.596,66
60	089.015.262	CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA (SEM VACUO), COM SELO ABIC	QUILOGRAMA	2.800	44,17	123.676,00
61	081.003.228	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	20	87,24	1.744,80
62	081.003.227	CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 20 LITROS, COM ALÇA, BRANCA	UNIDADE	7	45,91	321,37
63	065.034.291	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNIDADE	50	91,75	4.587,50
64	065.034.292	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 45X30X10 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE AROXIMADA DE 30 LITROS	UNIDADE	75	96,34	7.225,50
65	065.034.293	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UNIDADE	35	123,30	4.315,50
66	073.020.530	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, BORDAS REFORÇADAS, TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR, ALÇA COM DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTAR NA MÃO OU A TIRACOLO, FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE HORAS	UNIDADE	20	132,93	2.658,60
67	081.003.229	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 60 LITROS,	UNIDADE	22	135,63	2.983,86



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS				
68	089.014.118	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	CAIXA 6 UNIDADE	220	14,06	3.093,20
69	089.014.119	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE	CAIXA 6 UNIDADE	230	13,00	2.990,00
70	089.014.129	CALDO DE LEGUMES - COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, ALMIDO, ACUCAR, AGUA, CEBOLA, SALSA, ESPINAFRE, ALHO, CENOURA, CURCUMA, ALHO-PORO, REPOLHO, TOMATE, PIMENTAO VERMELHO, AIPO, ABOBORA, PIMENTA-BRANCA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO E INOSINATO DE SODIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, CORANTES DIOXIDO DE TITANIO E CARAMELO IV E ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EM PÓ	CAIXA 6 UNIDADE	100	13,71	1.371,00
71	073.020.223	CANECA - 100% ALUMINIO PURO,CAPACIDADE DE 3,0 LITROS,COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE	UNIDADE	22	30,54	671,88
72	073.020.200	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	20	39,29	785,80
73	073.020.202	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (7,0L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	20	51,68	1.033,60
74	073.020.960	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALCA	UNIDADE	3.120	2,38	7.425,60
75	089.014.120	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	SACO 250 GRAMA	150	7,00	1.050,00
76	089.014.045	CANELA - EM RAMA- OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAOS E LIMPOS- DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS- LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO-- EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA- APROPRIADA	TUBO 100 GRAMA	150	30,30	4.545,00
77	084.005.429	CAPA DE CHUVA - EM LONA BAGUN 28MM INPERMEAVEL TAMANHO M NA COR AZUL ROYAL COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS	UNIDADE	13	63,23	821,99
78	072.001.627	CAPA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM TECIDO DE ALGODAO,NA COR BRANCA,PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	40	24,07	962,80
79	073.020.440	CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM FORMATO CILINDRICO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	20	25,63	512,60
80	089.001.154	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILOGRAMA	580	25,40	14.732,00
81	089.001.152	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO	QUILOGRAMA	400	24,44	9.776,00
82	089.001.103	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE- EM KG- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA-COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA-PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	QUILOGRAMA	200	36,62	7.324,00
83	089.001.100	CARNE BOVINA - TIPO FILE MIGNON- SEM ABA- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR- CHEIRO E SABOR PROORIO- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	QUILOGRAMA	300	42,11	12.633,00
84	089.001.095	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- SEM PELANCA- SEM GORDURA- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA-	QUILOGRAMA	100	25,32	2.532,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF				
85	089.001.153	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILOGRAMA	500	25,52	12.760,00
86	089.001.155	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILOGRAMA	440	32,33	14.225,20
87	089.002.164	CARNE SUINA SEM SAL - TIPO COSTELA, CONGELADA EM PECAS SERRADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	100	22,16	2.216,00
88	089.004.218	CEBOLA - BRANCA- DE PRIMEIRA QUALIDADE-COMPACTA E FIRME-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURACOES E CORTES-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA-ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-ACONDICIONAMENTO ADEQUADO-EM SACO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	600	15,36	9.216,00
89	089.004.284	CEBOLA - CEBOLA ROXA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	330	16,71	5.514,30
90	089.004.285	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	400	4,76	1.904,00
91	079.005.051	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO- COMPOSICAO BASICA SILICONE-PARAFINA-FORMOL- CONSERVANTE-PERFUME- E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CATEGORIA PRONTO USO- NA COR INCOLOR- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 750ML- PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO 750	100	11,65	1.165,00
92	089.021.002	CESTA BASICA ALIMENTICIA - CONTENDO 02 UN. DE ARROZ AGULHINHA PACOTE COM 5KG; 02 UN. DE FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, LIMPO, 1ª QUALIDADE,02 UN. OLEO DE SOJA EMBALAGEM: PET DE 900 ML; 02 UN. DE ACUCAR PCT DE 2KG (TIPO CRISTAL); 02 UN. DE CAFE PCT 250 GR, TIPO MOIDO, TORRADO,EMBALAGEM 1 KG;SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1 KG; 02 UN. DE EXTRATO DE TOMATE - LATA OU TETRA BRIK DE 350GR; MACARRAO PARAFUSO, PCT 500GR; FARINHA DE MANDIOCA PCT. C/ 1KG, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 400G; SABAO EM BARRA, 5 X1 , DE GLICERINA, 400G; BISCOITO DE SAL "TIPO CREAM CRACKER"- CONTENDO ATE 400GR; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE PACOTE DE 1KG.	UNIDADE	3.000	178,03	534.090,00
93	077.010.397	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	UNIDADE	110	39,17	4.308,70
94	075.010.152	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	UNIDADE	375	30,15	11.306,25
95	089.015.264	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	SACO 250 GRAMA	230	11,31	2.601,30
96	089.015.263	CHA - CHA PARA DIABETICOS,CONSTITUIDO DE CARQUEJA, CAPIM CIDREIRA,FUNCHO E ALECRIM,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AROMA IDENTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	CAIXA 40 GRAMA	50	8,76	438,00
97	089.015.265	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS	CAIXA 15	230	8,34	1.918,20



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
98	089.015.089	DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA CHA - ERVA MATE QUEIMADO- CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS- DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS- DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL- EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO APROPRIADA	CAIXA 200 GRAMA	400	15,78	6.312,00
99	089.015.094	CHA - HORTELA SECA-ANIZ- CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS- DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS- DE COR VERDE CINZA PARDACENTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACHE- EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA 15 GRAMA	150	7,62	1.143,00
100	089.015.044	CHA - MATE- CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS- DE COR VERDE PARDACENTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-ATOXICO-FECHADO-PACOTE DE 200GRS- EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACOTES- NTA-41DECRETO 12486 DE 20/10/78	PACOTE 200	1.230	11,60	14.268,00
101	089.008.025	CHANTILY - INTEGRAL-OBTIDO DO CREME DE LEITE-CREMOSO-COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-EM FRASCO PLASTICO	LITRO	155	16,72	2.591,60
102	089.004.286	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1 UNIDADE	230	5,44	1.251,20
103	089.009.077	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO-FORMA DE BOMBOM REDONDO-FEITO COM MASSA DE CACAU- MANTEIGA DE CACAU- ACUCAR-CASTANHA DE CAJU- AMENDOIM- LEITE EM PO-EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE-VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA	UNIDADE	3.000	11,94	35.820,00
104	089.009.098	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO OVO DE PASCOA ARTESANAL, RECHEADO COM BOMBONS, PREPARADOS COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, LEITE EM PO, PODENDO SER EVAPORADO OU CONDENSADO E OUTRAS SUBSTANCIA, O PRODUTO SERA EMBALADO EM FOLHA ALUMINIO E/OU CELOFONE	UNIDADE 250	8.000	14,68	117.440,00
105	089.009.093	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU., MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIA, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	SACO 1 QUILO	2.000	41,41	82.820,00
106	089.009.073	CHOCOLATE - AO LEITE-TIPO GRANULADO-PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIA-EMBALADO EM SACO	PACOTE 400	315	22,06	6.948,90
107	089.009.096	CHOCOLATE - BRANCO, EM BARRA, CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	BARRA 1 QUILO	20	43,99	879,80
108	089.009.097	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM TABLETE, PREPARADO COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIA, O PRODUTO SERA EMBALADO EM FOLHA DE ALUMINIO E/OU CELOFANE	BARRA 1 QUILO	200	40,47	8.094,00
109	089.009.062	CHOCOLATE - EM PO- SEM ACUCAR- PREPARADO COM CACAU EM PO- SOLUVEL-PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE- O PRODUTO SERA EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA	100	16,59	1.659,00
110	089.009.092	CHOCOLATE - MEIO AMARGO, TIPO BARRA, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIA., CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	BARRA 1 QUILO	30	39,44	1.183,20
111	089.004.287	CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, ACONDICIONADO	QUILOGRAMA	200	3,81	762,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
112	072.003.778	PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO, HIGIENIZADO, CORTE EM CUBOS E CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E ÍNTECTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNIDADE	500	11,93	5.965,00
113	073.020.763	CHUPETA - FABRICADA EM PVC, BICO COM FORMATO COMUM EM SILICONE FRESH, TAMANHO 1 (0 A 6) MESES, ACONDICIONADA EM PACOTE, CAIXA, EMBALADA EM BLISTER COM 1 PEÇA, CONSTANDO NA EMBALAGEM O N. LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	UNIDADE	100	8,12	812,00
114	073.020.961	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	113	10,74	1.213,62
115	089.008.060	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 18 CM	UNIDADE	113	10,74	1.213,62
116	035.030.005	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO	PACOTE 100	230	5,36	1.232,80
117	073.020.965	COLETOR DE ÓLEO - FUNIL METÁLICO, EM CHAPAS DE AÇO, BICO CURVO/RETO, COM UMA CURVA E BICO RETO LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UNIDADE	7	126,93	888,51
118	073.020.962	COLHER - COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	PACOTE 50	735	9,49	6.975,15
119	073.020.964	COLHER - COLHER EM AÇO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORAÇÃO	PACOTE 10	615	35,00	21.525,00
120	073.020.963	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	PACOTE 10	115	22,73	2.613,95
121	073.030.702	COLHER - DE INOX, PARA CAFÉ	PACOTE 10	35	103,67	3.628,45
122	089.014.023	COLHER - EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, TAMANHO GRANDE, LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA 1000	1.500	56,83	85.245,00
123	073.020.675	COLORIFICO - EM PO FINO-HOMOGÊNEO- OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS- GRÃOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	SACO 500 GRAMA	30	10,87	326,10
124	073.020.966	CONCHA - DE ALUMÍNIO, COM CABO DE 55 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIÂMETRO, PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA	UNIDADE	50	49,30	2.465,00
125	073.030.041	CONCHA - DE ALUMÍNIO, COM CABO ISOLANTE DE 39 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	15	24,33	364,95
126	073.020.968	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMÉSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	CAIXA 6 UNIDADE	200	51,75	10.350,00
127	073.020.969	COPO DESCARTÁVEL - MATERIA- PRIMA PLÁSTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE 180 ML	PACOTE 100	11.550	6,80	78.540,00
128	073.020.970	COPO DESCARTÁVEL - MATERIA- PRIMA PLÁSTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE 80 ML	PACOTE 100	2.080	6,43	13.374,40
129	089.007.358	COPO MEDIDOR - PLÁSTICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 1.000 ML, 150ML, TRANSPARENTE	UNIDADE	35	6,79	237,65
130	089.004.079	CORANTE - DO TIPO ANILINA SOFTGEL, PARA USO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, CORES VARIADAS	FRASCO 25	50	7,39	369,50
131	089.014.112	COUVE - TIPO MANTEIGA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E ÍNTECTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA 600X450X360MM- EM MACOS- 6KGS	MACO	100	6,55	655,00
131	089.014.112	CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNO, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES	SACO 250 GRAMA	110	26,53	2.918,30



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 9 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
132	089.011.013	CREME DE CEBOLA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, PIMENTA-DO-REINO, NOZ-MOSCADA, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CORANTE CARAMELO.	PACOTE 68	60	6,27	376,20
133	089.003.143	CREME DE LEITE - SEM LACTOSE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%	CAIXA 200 GRAMA	200	3,16	632,00
134	085.001.152	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA	EMBALAGEM 50	600	2,46	1.476,00
135	085.001.153	CREME DENTAL - EM GEL, USO ADULTO, PESANDO 100GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,METILPARABENO,CORANTES, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO,GOMA DE POLISSACARIDEO, SILICA, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	PACOTE 12	220	39,14	8.610,80
136	085.001.154	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, PARA PENTEAR OS CABELOS -ADULTO	FRASCO 350	20	12,56	251,20
137	085.003.179	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, COM MICRO AGUA SERUM, QUE FORTALECE O CABELO DEBILITADO, EVITANDO QUE OS FIOS ENFRAQUECIDOS SE QUEBREM AO PENTEAR., PARA HIDRATAR OS CABELOS, REPARANDO E DESENVOLVENDO O BRILHO SEM DEIXA-LOS PESADOS	FRASCO 1000	500	12,84	6.420,00
138	085.001.037	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR PARA CABELOS DE CRIANCA, PARA UTILIZADO EM CRIANCAS	FRASCO 200	1.000	19,61	19.610,00
139	085.001.048	CREME PARA PELE - OLEO HIDRATANTE, PARA CORPO, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TUBO C/200ML, PARA A PELE PELE SECA	FRASCO 200	600	15,08	9.048,00
140	079.005.481	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO, NA CORLILAS, PRINCIPIO ATIVO RICINOLEATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA 2-BENZIL-4-CLOROFENOL, FORMALDEIDO, SOLVENTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO, COM VOLUME DE 500 ML., REG. MS 3.2109.00.09	EMBALAGEM 500	6.810	5,25	35.752,50
141	065.031.121	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS	FRASCO 2 LITRO	1.400	8,46	11.844,00
142	065.031.112	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS	GALAO 5 LITRO	3.000	24,85	74.550,00
143	085.001.158	DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS	FRASCO 90	120	11,67	1.400,40
144	079.006.083	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	FRASCO 400	850	13,70	11.645,00
145	079.006.081	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR AUTOMATICO, FUNCIONA COM 02 PILHAS	FRASCO SPRAY	360	23,33	8.398,80
146	079.006.047	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL-DIVERSAS FRAGANCIAS-COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO- ANTIOXIDANTE- CONSERVANTE- DESNATURANTE- COADJUVANTE- FRAGANCIA- VEICULO E PROPELENTE- COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO-FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	FRASCO 360	100	13,21	1.321,00
147	079.006.080	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO SPRAY	200	13,06	2.612,00
148	079.005.371	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA- DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓADIO- ALCOOL ETILICO- 2-BUTOXIETANOL- D-LIMONENO- ALCOOL ISOPROPILICO- TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO- METASILICA TP DE SÓDIO- TAMPONANTE- PRESERVANTE- LIQUIDA ALARANJADA- COM 7-85 A 8-5 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA- 25°: 2-0 A 8-0 CST	BOMBONA 5	1.000	18,32	18.320,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
149	079.005.133	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE-COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTES-SEQUESTRANTE- ESPESSANTE- FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML-PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	FRASCO 500	8.350	3,18	26.553,00
150	045.010.196	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR ,,, MEDINDO 23X2 DE7CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	142	33,98	4.825,16
151	045.310.017	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO,CAPACIDADE: 400 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO,DIMENSOES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,GARANTIA MINIMA: 06 MESES	UNIDADE	200	22,63	4.526,00
152	089.010.109	DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	QUILOGRAMA	200	43,43	8.686,00
153	089.014.055	ERVA DOCE - EM GRAO- OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS- ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO- HOMOGENEA- COM ASPECTO- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- CONFORME NTA-57DEC12486-DE 20/10/78	PACOTE 40	150	4,90	735,00
154	073.210.017	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 17,0CM, CAPACIDADE DE 14,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	UNIDADE	22	36,25	797,50
155	073.210.018	ESCORREDOR PARA ARROZ - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 40 CM	UNIDADE	20	26,96	539,20
156	085.002.040	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL,COM CERDA MACIA,EM CORES DIVERSAS,TIPO COMUM,MODELO RETO,MANUAL,COM CAPA PROTETORA DE PVC	UNIDADE	1.100	5,94	6.534,00
157	085.002.169	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO,CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS,EM DIVERSAS CORES,MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	600	8,87	5.322,00
158	085.002.171	ESCOVA PARA CABELO - COM CERDAS EM NYLON MACIAS, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO	UNIDADE	1.000	13,12	13.120,00
159	079.004.158	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE- BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO- MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE- MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO- NA COR BRANCA	UNIDADE	438	15,40	6.745,20
160	077.040.531	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	300	5,03	1.509,00
161	079.004.397	ESCOVAS - PLASTICA- PARA ESCOVAR UNHAS- 10CM	UNIDADE	100	4,24	424,00
162	073.020.716	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 16 CM, PARA USO EM COZINHA	UNIDADE	65	12,63	820,95
163	079.004.194	ESFREGAO - DE ALGODAO- UMIDO COMPLETO- COM 340 GRAMAS E PONTA DOBRADA- NA COR BRANCA- CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA MEDINDO 1-30 CM E PINÇA	UNIDADE	15	49,93	748,95
164	073.210.019	ESPATULA - DE SILICONE TODO EM MATERIAL DE SILICONE DIMENSOES APROXIMADAS 21 X 4,5 X 1 CM	UNIDADE	25	12,30	307,50
165	085.002.159	ESPONJA PARA BANHO - EM NYLON, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20X10CM COM ESPESSURA DE 12CM	UNIDADE	1.000	7,26	7.260,00
166	079.004.017	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNCAO BACTERICIDA- MEDINDO 110X75X9MM- COM FORMATO RETANGULAR- POLIURETANO E FIBRA SINTETICA- NA COR AMARELA COM VERDE	PACOTE 4	3.000	5,09	15.270,00
167	079.005.483	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	PACOTE 10	135	31,80	4.293,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 11 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
168	089.008.065	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE ABACAXI, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	FRASCO 30	50	11,00	550,00
169	089.008.062	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	FRASCO 30	30	12,50	375,00
170	089.008.063	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE COCO, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	FRASCO 30	50	12,17	608,50
171	089.008.064	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO SABOR DE LARANJA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	FRASCO 30	50	11,20	560,00
172	073.030.573	FACA - DE ACO INOX, COM LAMINA DE 23 CM, E CABO EM MADEIRA	UNIDADE	50	14,51	725,50
173	073.030.599	FACA - DE INOX, TAMANHO MEDIO	CAIXA 3 PECA	255	32,84	8.374,20
174	073.030.589	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	CAIXA 100	1.000	19,80	19.800,00
175	073.030.617	FACA - EM ACO INOX,MEDINDO 8" (POLEGADAS),,,CABO EM POLIPROPILENO,PARA CARNE	UNIDADE	200	14,92	2.984,00
176	073.020.967	FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO	CAIXA 12	312	85,82	26.775,84
177	073.030.577	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PAO, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	30	25,48	764,40
178	089.020.010	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE	SACO 1 QUILO	500	6,93	3.465,00
179	089.020.011	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	QUILOGRAMA	50	8,88	444,00
180	089.020.012	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO	PACOTE 1 QUILO	750	5,91	4.432,50
181	089.006.105	FEIJAO - CARIOQUINHA- TIPO 1- NOVO- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS- COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI- ISENTO DE MATERIAL TERROSO-SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES- COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	PACOTE 1 QUILO	200	7,71	1.542,00
182	089.020.013	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 1 QUILO	300	8,60	2.580,00
183	089.007.052	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO- COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL-AGENTE DE REIDRATACAO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 500	100	43,36	4.336,00
184	081.009.047	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	ROLO	185	47,26	8.743,10
185	072.001.012	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X50CM, NA COR DIVERSAS	PACOTE 2	200	26,45	5.290,00
186	072.001.628	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 35X58CM., NA COR AMARELA	UNIDADE	1.415	18,89	26.729,35
187	065.328.766	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL,,,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE 60	1.000	33,30	33.300,00
188	112.003.053	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM EMBALAGEM PLASTICA.,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA	PACOTE 20	6.000	23,03	138.180,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
189	112.003.054	FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE,, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 20	5.000	26,34	131.700,00
190	112.003.052	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 20	8.000	30,57	244.560,00
191	089.002.038	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO-FILE DE PEITO DE FRANGO-CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE-LIMPA-SEM OSSOS-COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS- MANCHAS E LARVAS-DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO- CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	QUILOGRAMA	1.080	17,27	18.651,60
192	089.001.157	FRANGO SEMI-PROCESSADO - ASA DE FRANGO CONGELADO	QUILOGRAMA	700	22,19	15.533,00
193	089.001.158	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO	QUILOGRAMA	550	19,66	10.813,00
194	089.002.162	FRANGO SEMI-PROCESSADO - DESFIADO, CONGELADO, DE PEITO DO FRANGO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHA E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE,ATÓXICO, PESO 5KGS	UNIDADE	600	20,33	12.198,00
195	089.002.163	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE-COXA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE	QUILOGRAMA	750	22,64	16.980,00
196	089.002.132	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO- RESFRIADO- INTEIRA-COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO- SEM MANCHAS E SEM PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- PESO 1KG	QUILOGRAMA	300	13,71	4.113,00
197	089.006.075	FUBA DE MILHO - SIMPLES-DO GRÃO DE MILHO MOÍDO- DE COR AMARELA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS-COM AUSÊNCIA DE UMIDADE-FERMENTAÇÃO-RANCO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATÓXICO	PACOTE 1 QUILO	230	8,26	1.899,80
198	073.030.811	GARFO - DE INOX, PARA REFEIÇÃO, APRESENTAÇÃO LISA	CAIXA 12	355	97,66	34.669,30
199	073.230.123	GARFO - DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, APRESENTAÇÃO LISA	PACOTE 50	200	26,63	5.326,00
200	073.230.108	GARFO - EM ACRÍLICO,PARA ALMOÇO,COM ESPESURA DE 1,5MM,EM SACO PLÁSTICO	CAIXA 100	1.500	47,30	70.950,00
201	073.020.973	GARRAFA - DE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA, E CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	38	49,33	1.874,54
202	073.020.971	GARRAFA - GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO,COM TAMPA,1,5 LITROS	UNIDADE	20	83,58	1.671,60
203	073.020.972	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, DE AÇO INOX, CAPACIDADE 1,6 LITROS	UNIDADE	52	148,60	7.727,20
204	073.230.100	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, IN-TERNA E EXTERNAMENTE,, ALÇA E TORNEIRA, 6L	UNIDADE	20	141,67	2.833,40
205	073.230.122	GARRAFA - TÉRMICA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TORNEIRA, COM TAMPA,ALÇA E ROSCA, 12 LITROS	UNIDADE	10	96,98	969,80
206	073.030.997	GARRAFA TÉRMICA - EM AÇO INOXIDÁVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSÃO, PARA CAFÉ , ÁGUA E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 1,8L	UNIDADE	10	78,01	780,10
207	073.230.010	GARRAFA TÉRMICA - TIPO BUJÃO,ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,PARA ÁGUA, SUCOS, ETC,COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	65	56,78	3.690,70
208	073.030.995	GARRAFA TÉRMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AMPOLA EM PLÁSTICO TÉRMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALÇA, PARA CAFÉ, ÁGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	46	41,16	1.893,36
209	089.009.024	GELATINA PRONTA - ABACAXI-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO À BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS-	CAIXA 75 GRAMA	1.000	10,65	10.650,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 13 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR				
210 089.009.025	GELATINA PRONTA - MARACUJA-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR--ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	CAIXA 75 GRAMA	200	11,25	2.250,00
211 089.009.023	GELATINA PRONTA - MORANGO-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTES ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-APRESENTADA EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADO-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	CAIXA 75 GRAMA	1.000	10,91	10.910,00
212 089.014.036	GENGIBRE - RIZOMA- IN NATURA	QUILOGRAMA	50	9,17	458,50
213 089.020.014	GERGELIM - EM GRAOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	QUILOGRAMA	20	28,28	565,60
214 072.001.631	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE,MEDINDO 220 X 200 MM	CAIXA 100	1.160	24,65	28.594,00
215 072.001.630	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	DUZIA	253	48,84	12.356,52
216 085.001.160	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS	CAIXA 75	200	17,89	3.578,00
217 087.002.337	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO RONDAP NA COMPOSICAO DE 480G/L EMBALADO EM 1 LITRO	FRASCO 1 LITRO	500	24,19	12.095,00
218 079.006.082	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC	FRASCO 300	920	15,95	14.674,00
219 073.230.110	JARRA - DE VIDRO LISO COM ALCA, EXTRA FORTE CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM TAMPA FABRICADA EM PLASTICO E TOPO PUXADO	UNIDADE	30	23,20	696,00
220 073.030.310	JARRA - EM PLASTICO,COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS,COM DIAMETRO DE 13 CM,ALTURA DE 17CM,NA COR LARANJA,COM TAMPA, COM ALCA	UNIDADE	100	21,02	2.102,00
221 073.230.109	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, COM ALCA	UNIDADE	75	21,70	1.627,50
222 073.030.850	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALCA	UNIDADE	50	24,30	1.215,00
223 073.230.111	JOGO DE PAINEL - EM ALUMINIO,ANTIDERRAPANTE,CONJUNTO DE PAINELAS,COM 7 PECAS	UNIDADE	14	265,14	3.711,96
224 073.231.002	KIT DE COZINHA - DO TIPO BANDEJAS EM INOX,COMPOSTO DE 3 BANDEJAS,UMA BANDEJA PEQUENA,UMA BANDEJA MEDIA,UMA BANDEJA GRANDE	UNIDADE	10	57,16	571,60
225 085.002.168	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERCAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERCAS, COM PROTETOR DE CERCAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM	KIT	100	18,18	1.818,00
226 079.004.124	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- EMBALADO EM 08 UNIDADES	PACOTE 8	2.000	3,73	7.460,00
227 079.004.127	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-EMBALADO DE FORMA ADEQUADA-VALIDADE MINIMA DE 36 MESES APOS A FABRICACAO	PACOTE 8	10	3,31	33,10
228 062.004.642	LANTERNA DE FOCO - MANUAL LANTERNA DE FOCO TAMANHO GRANDE C/02 PILHAS	UNIDADE	52	47,30	2.459,60
229 089.008.057	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	FRASCO 200	100	57,51	5.751,00
230 065.030.113	LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL,	LATA 400 GRAMA	80	22,47	1.797,60



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
231	089.003.039	VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN LEITE LONGA VIDA - DESNATADO- TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0-5%- RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	CAIXA 1 LITRO	50	53,67	2.683,50
232	089.003.147	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	CAIXA 1 LITRO	200	54,75	10.950,00
233	089.003.041	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL- TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS- PROTEÍNAS- GORDURAS TOTAIS E SATURADAS- GORDURAS TRANS OG- FIBRA ALIMENTAR OG- SÓDIO E CÁLCIO- RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS- COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAIXA 1 LITRO	300	50,05	15.015,00
234	073.030.561	LEITEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, NA COR COM CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	37	23,09	854,33
235	051.001.198	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO GROSA	UNIDADE	6	35,13	210,78
236	079.005.454	LIMPA METAIS - LIQUIDO-A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO-EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO-COM OU SEM FRAGRANCIA-EMBALAGEM DE 500 ML	FRASCO 500	4.100	15,23	62.443,00
237	079.005.039	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA- COM BICO APLICADOR- PERFUMADO NA FRAGRANCIA LAVANDA- PARA SUPERFICIE EM GERAL EXCETO PISO- CCOMPOSTO CERAS-SILICONE-SOLVENTE-EMUSIFICANTES-CONSERVANTES- SEQUESTRANTE-PERFUME E AGUA- EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200 ML- E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE	FRASCO 200	150	9,78	1.467,00
238	079.005.364	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%- COMPOSICAO BASICA BUTIL- ETIL- ETER-TRIPOLIFOSFATO- COM VALIDADE ATE 12 MESES- COR AZUL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML- COM GATILHO	FRASCO 500	3.025	13,45	40.686,25
239	079.005.484	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL COM Acao ALVEJANTE NAO ABRASIVO,COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5),LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS,ACONDICIONADO EM BOMBONA	FRASCO 2 LITRO	2.580	15,01	38.725,80
240	079.005.028	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML- COM VALIDADE DE 03 ANOS- COMPOSTO DE COM COMPONENTES MINIMOS: SULFONATO DE SODIO- PERFUME- VEICULO- EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE- PRINCIPIO ATIVO- MODO DE USO- RESPONSAVEL TECNICO- E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	FRASCO 500	6.600	7,03	46.398,00
241	089.001.159	LINGUICA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO,	QUILOGRAMA	300	22,92	6.876,00
242	077.040.290	LIXEIRA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,COM SISTEMA DE TAMPA VAI E VEM, MEDINDO 68,5 X 24 X 19,2 CM, COR PRETA	UNIDADE	100	26,80	2.680,00
243	077.060.228	LIXEIRA - DE EM PVC, PRETA	UNIDADE	46	28,97	1.332,62
244	077.010.248	LIXEIRA - DE PLASTICO,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	55,30	16.590,00
245	077.010.234	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO,RETANGULAR 41X31,5X31,C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS, BRANCO	UNIDADE	300	30,16	9.048,00
246	077.060.229	LIXEIRA - EM AÇO, COM DIMENSAO: 20X28CM ,PESANDO: 0,730KG,PRETA	UNIDADE	10	51,33	513,30
247	077.010.255	LIXEIRA - PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA	UNIDADE	100	92,79	9.279,00
248	077.040.259	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE , CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS,NA COR VERMELHA	UNIDADE	100	61,74	6.174,00
249	365.001.001	LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM	UNIDADE	95	74,80	7.106,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 15 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
250	079.004.338	POSTE EM ACO, COM QUATRO CESTO DE LIXEIRA. LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHO GRANDE- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	PAR	530	14,82	7.854,60
251	079.004.337	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHOP MEDIO- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	PAR	1.090	10,76	11.728,40
252	079.004.414	LUVA PARA LIMPEZA - SOBRE-LUVA DE PVC, 8,5 CM, PADRAO, LONGO, BRANCA	PAR	750	12,82	9.615,00
253	065.019.926	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA 50 PAR	6.105	20,96	127.960,80
254	089.004.289	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	200	12,20	2.440,00
255	089.004.030	MACAXEIRA - TAMANHO MEDIO-DE BOA QUALIDADE-FRESCA- COMPACTA E FIRME-TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES-PESO UNIFORME	QUILOGRAMA	200	5,26	1.052,00
256	072.003.776	MAMADEIRA - EM POLICARBONATO, INCOLOR, RESISTENTE A AUTOCLAVACAO, COM BICO REDONDO EM LATEX, S/ ORLA, COM TAMP A E CAPUZ EM POLIPROPILENO, E CAPACIDADE PARA 240 ML, GRADUACAO NA ESCALA DE 20 EM 20 ML, ROTULAGEM C/ FABRICACAO, N. LOTE, PROCEDENCIA, COM DIZERES E VALIDADE	UNIDADE	500	30,07	15.035,00
257	089.004.234	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES- MOFO- SINAIS DE APODRECIMENTO- SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA	350	15,17	5.309,50
258	089.005.020	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA- EMBALADA EM SACO PLASTICO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS-BRANCAS-VAZADAS- HIGIENIZADA-PICADA-RESFRIADA- COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO- FIRME E INTACTA- LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	200	6,16	1.232,00
259	047.002.162	MANGUEIRA - COM CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA EM PVC,COM COMPRIMENTO DE 100 METROS,COM DIAMETRO DE 3/4',PARA SER UTILIZADO EM JARDIM	METRO	200	7,92	1.584,00
260	079.002.062	MANGUEIRA - TIPO JARDIM-EM PLASTICO-DIAMETRO DE 1/2"- COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	ROLO 30 METRO	35	65,85	2.304,75
261	089.003.132	MANTEIGAS - CREMOSA- COM SAL- DE 1 QUALIDADE- CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE- COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS- ACONDICIONADA EM LATA DE 500 G	UNIDADE	200	12,84	2.568,00
262	089.004.190	MARACUJA - AZEDO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACONDICIONADO EM CAIXA- PESANDO APROXIMADAMENTE COM 08 KILOS	QUILOGRAMA	100	22,86	2.286,00
263	089.013.030	MARGARINAS VEGETAIS - DE CONSISTENCIA CREMOSA, SEM SAL,VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	POTE 500 GRAMA	300	8,32	2.496,00
264	065.328.845	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA	CAIXA 20	4.000	10,95	43.800,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 16 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL				
265	089.007.353	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA	PACOTE 500	100	6,13	613,00
266	089.007.354	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN	PACOTE 500	400	5,68	2.272,00
267	089.007.318	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA- OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- DE COR AMARELADA- COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS- ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS-TRANSPARENTES	SACO 500 GRAMA	100	8,38	838,00
268	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILOGRAMA	700	2,41	1.687,00
269	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	QUILOGRAMA	200	10,92	2.184,00
270	089.020.005	MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 500	100	8,56	856,00
271	089.006.135	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO- ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE 1 QUILO	620	14,09	8.735,80
272	089.005.169	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- GRAOS INTEIROS- IMERSO EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-	LATA 320 GRAMA	570	8,06	4.594,20
273	089.014.121	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM TAMPA INVIOVEL E FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	FRASCO 150	120	9,77	1.172,40
274	089.014.122	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	LATA 340 GRAMA	550	3,52	1.936,00
275	089.002.012	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA- COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS- APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE-- ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTEPESANDO 1KGS- INPECIONADA PELO SIF	QUILOGRAMA	200	19,47	3.894,00
276	089.013.029	OELO COMESTIVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINACAO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL	FRASCO 200	150	23,50	3.525,00
277	089.013.031	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS	FRASCO 900	2.380	8,70	20.706,00
278	089.014.058	OREGANO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAO E LIMPOS- DE COLORACAO VERDE PARDACENTA- COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PACOTE 100	100	7,02	702,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 17 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
279 089.014.123	OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN	PACOTE 50	300	5,86	1.758,00
280 089.019.004	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30	200	16,05	3.210,00
281 089.019.003	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	BANDEJA 30	150	19,01	2.851,50
282 072.003.900	PA DE LIXO - PLASTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO, COM BORRACHA DE NIVELAMENTO E APOIO DE PISO.,MEDIDAS APROXIMADAS (24,5 X 8,5 X 25)CM,CABO REVESTIDO, LONGO, EM MADEIRA,COM TAMANHO CABO DE NO MINIMO 90CM	UNIDADE	350	23,98	8.393,00
283 089.009.099	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO, FARINHA DE SOJA, ACUCAR, SAL REFINADO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, NAO CONTEM GLUTEN,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,PESANDO 18G CADA,COM VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESE NA ENTREGA	QUILOGRAMA	1.000	20,53	20.530,00
284 085.001.161	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	CAIXA 100	152	0,99	150,48
285 073.020.974	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PANELA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALCA E CABO	UNIDADE	16	124,69	1.995,04
286 073.020.581	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UNIDADE	27	102,83	2.776,41
287 089.007.055	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS-UVA PASSA-COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL-MANTEIGA-GEMA DE OVO-LEITE EM PO INTEGRAL- EXTRATO DE MALTE-SAL-ESTABILIZANTE MONO- DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS-AROMATIZANTES- CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO-ACIDO SORBICO-ACONDICIONADO EM CAIXA-CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA 1 UNIDADE	2.000	17,28	34.560,00
288 072.001.459	PANO DE COPA E COZINHA - 70% ALGODAO, 20% DE POLIESTER E 10% DE VISCOSE,MEDINDO 28 X 30CM,PARA USO EM PIA	UNIDADE	240	14,16	3.398,40
289 072.001.629	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm BRANCO	DUZIA	1.750	24,60	43.050,00
290 072.001.041	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 100X75CM, ALVEJADO, DE ALGODAO	PACOTE 3	1.500	36,37	54.555,00
291 072.001.615	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UNIDADE	1.050	18,29	19.204,50
292 081.007.246	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (1,00 X 20) M, APRESENTADO EM ROLO	ROLO 50 METRO	525	28,50	14.962,50
293 085.003.182	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE),PORT.1480,DE 31/12/90	PACOTE 12	12.350	17,43	215.260,50
294 085.003.017	PAPEL TOALHA - CREPADO BOBINA NA MEDIDA (25CMX50M) IMPUREZA MAXIMA DE 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO ABSORCAO MAXIMA 70S NA COR BRANCA	FARDO 6 ROLO	200	27,27	5.454,00
295 079.004.413	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 14 X 22 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA	PACOTE 200	7.180	13,08	93.914,40
296 073.232.001	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UNIDADE	15	23,85	357,75
297 073.232.002	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 22 LITROS	UNIDADE	15	33,97	509,55
298 073.232.003	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNIDADE	20	8,72	174,40
299 079.005.260	PEDRA SANITARIA - TIPO ARREDONDADA-COM SUPORTE-FRAGANCIA FLORAL-NA COR AZUL- EM CONSISTENCIA SOLIDA-COMPOSTO DE 98-99% DE PARADICOROBENZENO	CAIXA 12	600	20,35	12.210,00
300 079.005.262	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ADESIVA-FRAGANCIA FLORAL-CONSISTENCIA GELATINOSA-COMPOSTA DE ALFA-OLEFINA DE SODIO- BICARBONATO DE SODIO DETERGENTE ANIONICO COADJUVANTES FRAGANCIA E CORANTE- INTERFACE COM O CONSUMIDOR- REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA 12	280	23,35	6.538,00
301 073.230.061	PEGADOR - DE INOX, PARA MACARRAO	UNIDADE	50	10,30	515,00
302 073.020.851	PENEIRA - DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 25 CM DE DIAMETRO, BORDA DE MADEIRA, TIPO SEM CABO E SEM ALCA,	UNIDADE	37	17,96	664,52



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 18 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
303	072.003.901	PARA SEPARAR IMPUREZAS PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	UNIDADE	25	21,89	547,25
304	089.004.265	PESSEGO - NACIONAL- DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA-SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO-PESANDO APROXIMADAMENTE 8KGS	QUILOGRAMA	100	11,00	1.100,00
305	061.035.071	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4	10	19,71	197,10
306	061.035.082	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA 2	25	26,60	665,00
307	061.035.069	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4	50	23,35	1.167,50
308	061.035.070	PILHA - TIPO ALCALINA, AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4	150	25,12	3.768,00
309	089.004.168	PIMENTAO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	QUILOGRAMA	50	13,36	668,00
310	089.004.174	PIMENTAO - VERMELHO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE-GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES- ACONDICIONADO EM EM SACO_PLASTICO ATOXICO- PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILOGRAMA	120	24,95	2.994,00
311	073.210.016	PIPOQUEIRA - EM ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MAXIMA: 4,5 LITROS, MANIPULO DE NYLON.	UNIDADE	6	53,61	321,66
312	089.009.050	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA- NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	14.000	11,58	162.120,00
313	089.010.107	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SEM SABOR,COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE,OUTRAS SUBSTANCIAS,CORANTES ARTIFICIAIS E INGREDIENTES,DE BOA QUALIDADE	EMBALAGEM 12	80	2,04	163,20
314	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA,,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	400	23,60	9.440,00
315	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA,,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	320	25,35	8.112,00
316	089.005.198	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR MARACUJA,,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	QUILOGRAMA	20	28,11	562,20
317	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	QUILOGRAMA	300	23,26	6.978,00
318	089.006.125	POLVILHO - AZEDO- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	150	16,95	2.542,50
319	089.006.124	POLVILHO - DOCE- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	200	15,96	3.192,00
320	073.230.116	PORTA COPOS - DESCARTAVEIS DE CAFE COPETE 50/80ML, CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA	UNIDADE	15	41,93	628,95
321	073.230.115	PORTA COPOS - DESCARTAVEL AUTOMATISTICO 150/200ML NA COR PRETA	UNIDADE	52	51,33	2.669,16
322	071.011.112	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DE AGUA DESCARTAVEL, REDONDO, EM INOX, 200ML	UNIDADE	10	43,69	436,90
323	071.011.113	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DE CAFE EM ACO INOX, 50ML	UNIDADE	10	25,14	251,40
324	072.003.899	PORTA DETERGENTE E ESPONJA - EM PLASTICO RIGIDO,NO FORMATO RETANGULO,CORES DIVERSAS	UNIDADE	35	33,32	1.166,20
325	073.020.950	PORTA MANTIMENTOS - DE PLASTICO, TIPO POTE C/ TAMPA,	UNIDADE	100	18,70	1.870,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 19 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		COM CAPACIDADE PARA 5000 ML, SEM DECORACAO, NA COR BRANCA				
326	073.020.940	PORTA MANTIMENTOS - EM PLASTICO, TIPO POTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10L., PARA GUARDAR ALIMENTOS, SEM DECORACAO, SEM TEXTURA	UNIDADE	100	32,87	3.287,00
327	073.030.173	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	DUZIA	1.002	69,00	69.138,00
328	073.030.337	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA	CAIXA 100	3.000	32,88	98.640,00
329	073.230.112	PRATO DESCARTAVEL - DO TIPO PRATO LAMINADO REDONDO Nº 07, 35CM DE DIAMETRO	PACOTE 10	1.430	7,08	10.124,40
330	073.230.113	PRATOS - DE VIDRO, FORMATO RASO, LISO, TAMANHO GRANDE	DUZIA	202	80,36	16.232,72
331	072.004.173	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM	PACOTE 10	510	2,85	1.453,50
332	089.002.105	PRESUNTO - MAGRO- PRE-COZIDO- DE FRANGO- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SEM SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PLASTICA- ATOXICA- NAO NECESSARIO	QUILOGRAMA	200	29,62	5.924,00
333	089.006.004	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA- UNIDADE EM G/100G MAXIMA 6-0%-COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO C/ 1KG- EMBALADO EM SACO PLASTICO REFORCADO C/ 10KG	PACOTE 1 QUILO	100	18,81	1.881,00
334	089.003.071	QUEIJO - TIPO MUSSARELA- FATIADA- EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL	QUILOGRAMA	500	64,14	32.070,00
335	073.020.975	RALADOR - EM INOX, TIPO MANUAL, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	105	33,61	3.529,05
336	037.007.397	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50	33,55	1.677,50
337	072.003.804	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (0,35 LARG X 0,25 PROF X 0,57 ALT) M, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, NA COR BRANCA	UNIDADE	200	84,51	16.902,00
338	089.016.028	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA- AGUA GASEIFICADA- SACARINA- EXTRATOS VEGETAIS- CAFEINA- CORANTE- CARAMELO- ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	GARRAFA 2 LITRO	1.000	9,13	9.130,00
339	089.016.193	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL	GARRAFA 2 LITRO	800	7,71	6.168,00
340	089.016.044	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA- AGUA GASEIFICADA- AROMA NATURAL- MENOS DE 1-5KCAL- CORANTES- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	GARRAFA 2 LITRO	800	8,67	6.936,00
341	073.010.985	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	UNIDADE	20	47,55	951,00
342	089.004.110	REPOLHO - BRANCO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILOGRAMA	100	3,05	305,00
343	089.003.148	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	BISNAGA 1,800	50	36,81	1.840,50
344	089.003.102	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO- EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO	VIDRO 200 GRAMA	400	8,09	3.236,00
345	079.004.415	RODO(PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLO TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M	UNIDADE	820	22,41	18.376,20
346	079.004.416	RODO(PUXA E SECA) - RODO CONFECCIONADO EM PLASTICO, PARA PIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM	UNIDADE	187	12,04	2.251,48
347	079.004.123	RODOPUXA E SECA - CABO DE ALUMINIO- COM ALTURA DE 140	UNIDADE	50	18,41	920,50



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 20 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	CM-BASE MEDINDO 40 CM-SUPORTE LT- COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL- INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES-COM 01 LAMINA HORIZONTAL				
348 079.004.108	RODOPUXA E SECA - SEM CABO-BASE MEDINDO NO MINIMO 70CM E ENCAIXE EM ROSCA PARA CABO-BASE EM POLIPROPILENO-COM 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	200	22,42	4.484,00
349 079.004.407	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO,TAMPONANTES,COADJUVANTES,SINERGISTA,CORANTES,ENZIMAS,BRANQUEADOR OPTICO,ESSENCIA AGUA	CAIXA 1 QUILO	6.000	25,21	151.260,00
350 079.005.211	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO-ESSENCIA- AGUA- CLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-PESANDO 200 GRAMAS-DE COCO-NA COR BRANCA-EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO DADOS DO FABRICANTE-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	PACOTE 5	100	13,32	1.332,00
351 079.004.418	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 5	535	14,97	8.008,95
352 085.001.157	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	EMBALAGEM 90	2.330	4,92	11.463,60
353 085.001.078	SABONETE - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	CAIXA 4 UNIDADE	1.000	11,40	11.400,00
354 085.001.171	SABONETE - LIQUIDO, AROMA DE ERVA DOCE,COMPOSTO DE ALCOOL HIDRATADO, CARBOMERO E NEUTRALIZANTE,REFIL DE 800 ML	UNIDADE	100	17,06	1.706,00
355 085.001.151	SABONETE - LIQUIDO, SOLUCAO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 2%, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO	FRASCO 250	5.490	16,77	92.067,30
356 085.001.080	SABONETE - LIQUIDO,PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0)PARA HIGIENE DAS MAOS, EM REFIL DE 800ML	FRASCO 800	2.000	16,33	32.660,00
357 081.001.228	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS ESPESSURA MININA DE 3 MICRA NA COR PRETA SUPORTANDO SUSPENDER 8KG SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE 10	500	5,98	2.990,00
358 081.001.195	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO LARG39CMXALT58CMXESP0 05MM NA COR PRETA PESANDO 850GRAMAS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10	3.500	9,65	33.775,00
359 081.001.203	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO 115CMX0 12MM NA COR AZUL PESANDO 8KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10	450	22,93	10.318,50
360 081.001.211	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0 12MM NA COR PRETA PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS	PACOTE 100	4.000	38,02	152.080,00
361 081.001.196	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO LARG59CMXALT62CMXESP0 06MM NA COR PRETA PESANDO 2 5KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10	4.000	13,09	52.360,00
362 081.001.194	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS MEDINDO 80CM X 0 08MM NA COR PRETA PESANDO 3 5KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10	4.000	7,84	31.360,00
363 081.001.860	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR AZUL, PESANDO 8KGS, NBR 9190,NBR 9191	PACOTE 100	400	22,55	9.020,00
364 081.001.861	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE 10	3.670	6,19	22.717,30



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 21 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
365	081.001.858	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28X42 CM, RESISTENTE E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50	50	10,42	521,00
366	081.001.859	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO	PACOTE 100	4.620	16,99	78.493,80
367	081.001.286	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO 25X35 COM ESPESSURA DE 0 06MICRAS TRANSPARENTE SEM LACRE	PACOTE 100	1.000	23,35	23.350,00
368	089.014.086	SAL - REFINADO- IODADO- EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS- AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS- COM NO MÍNIMO 96-95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO- UMIDADE MÁXIMA DE 0-2%- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	PACOTE 1 QUILO	270	2,53	683,10
369	089.001.156	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	PACOTE 1 QUILO	500	23,45	11.725,00
370	084.003.704	SAPATO - IMPERMEÁVEL SOLADO ANTIADERENTE TAMANHO: 37 SAPATO FECHADO BRANCO	PAR	210	154,43	32.430,30
371	079.005.339	SAPONACEO - LÍQUIDO- EM FRASCO PLÁSTICO	FRASCO 300	115	36,64	4.213,60
372	085.001.155	SHAMPOO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS	FRASCO 350	3.120	19,41	60.559,20
373	085.001.156	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	FRASCO 250	1.100	16,76	18.436,00
374	089.016.124	SUCO DE FRUTA CITRÍCA INTEGRAL - SABOR DE UVA-COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO DA FRUTA NA SUA COMPOSIÇÃO NATURAL-APRESENTAÇÃO NA FORMA RESFRIADO-LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA-SÃ-COM ASPECTO-COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS-RESFRIADO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	FRASCO 1 LITRO	200	11,70	2.340,00
375	089.016.197	SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	PACOTE 500	100	10,34	1.034,00
376	073.232.004	SUORTE DE BOLIÃO DE GÁS 13KG COM RODINHAS EM ARAME RESISTENTE CROMADO	UNIDADE	35	17,36	607,60
377	073.020.895	SUORTE PARA COADOR - DE ALUMÍNIO, NO FORMATO CÔNICO, MEDINDO <35 X 12 > CM - < A X D.BOCA > - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 L	UNIDADE	20	43,89	877,80
378	073.230.117	SUORTE PORTA COPOS 50 ML 80 ML PORTA SACHES, AÇÚCAR, COLHERES MEXEDOR (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES)ORGANIZADOR, COR PRETO, PLÁSTICO	UNIDADE	5	61,75	308,75
379	085.001.031	TALCO - PARA BEBE, PARA APLICAÇÃO NO CORPO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	TUBO 200 GRAMA	1.000	15,57	15.570,00
380	072.003.902	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 110 X 60 CM	UNIDADE	40	76,04	3.041,60
381	089.014.128	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTÃO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	PACOTE 1 QUILO	100	13,08	1.308,00
382	089.014.124	TEMPERO EM PO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	PACOTE 1 QUILO	150	9,09	1.363,50
383	089.014.127	TEMPERO EM PO - DO TIPO LOURO EM PO EMBALAGEM DE 12 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	SACO 1 QUILO	100	11,17	1.117,00



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 22 de 22

Licitação: 000001/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.				
384	085.004.165	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (072X140)CM, NA COR AZUL, 100%ALGODAO	UNIDADE	600	27,10	16.260,00
385	072.001.538	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE 100% ALGOODAO,MEDINDO 2,50 X 1,40M,NO FORMATO RETANGULAR,BRANCA	UNIDADE	50	42,90	2.145,00
386	085.004.164	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50 X 80) CM,NA COR AZUL CLARO,100% ALGODAO	UNIDADE	130	13,72	1.783,60
387	072.001.592	TOALHAS DE MESAS - EM TECIDO PANAMA, MEDINDO (3,50 X 2,30) M	UNIDADE	100	65,31	6.531,00
388	089.004.271	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	430	9,29	3.994,70
389	065.628.536	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE,GRAMATURA 20 G/M2## PACOTE C/100UND	PACOTE 100	1.000	14,48	14.480,00
390	110.001.532	VARAL - CORDA EM POLIESTER SINTETICO, COM 20 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	25,22	1.261,00
391	037.007.458	VASSOURA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS	UNIDADE	192	44,21	8.488,32
392	079.004.034	VASSOURA - DE CERDA DE PALHATIPO CAPIRA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE ARAME	UNIDADE	1.010	17,74	17.917,40
393	079.004.079	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO-COM CABO DE MADEIRA- REVESTIDO EM PLASTICO- COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO-MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO- COM 4-5 A 5CM CM DE LARGURA-BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	100	15,15	1.515,00
394	079.004.081	VASSOURA - DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON-COM CABO EM MADEIRA- REVESTIDO EM PLASTICO- COM 1-40M DE COMPRIMENTO-BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4-5 A 5-0 CM DE LARGURA-BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	200	17,57	3.514,00
395	079.004.029	VASSOURA - DE NYLON- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	UNIDADE	1.520	23,05	35.036,00
396	079.004.052	VASSOURA - DE PELO- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 40 CM- COM BASE DE METAL	UNIDADE	900	22,11	19.899,00
397	079.004.417	VASSOURA - DE PIACAIVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	UNIDADE	190	26,60	5.054,00
398	037.007.459	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UNIDADE	90	66,27	5.964,30
399	089.014.116	VINAGRE - DE ALCOOL,PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES	FRASCO 750	400	4,19	1.676,00
400	089.014.125	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO	FRASCO 750	70	4,95	346,50
Total ->				10.903,37		5.942.686,39